

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gerência de Recursos Humanos
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000
(31) 3559-3219
www.ouopreto.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A empresa

FIZBANK IP LTDA

Prezados,

Em atenção ao pedido de impugnação da empresa, do edital de pregão eletrônico nº. 81/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de administração, gerenciamento, confecção e fornecimento de vale-refeição, que se dará por meio de cartões do tipo eletrônico/magnético, conforme características e quantidades estabelecidas, com o escopo de auxiliar a alimentação dos servidores da Secretária Municipal de Saúde e demais servidores abrangidos pelo Decreto 7.067 de 07 de agosto de 2023, informamos que a impugnação foi indeferida.

A taxa negativa é prática comum no mercado de fornecimento de cartão alimentação/refeição, o que se revela vantajoso para os órgãos públicos, que recebem um desconto sobre o valor do crédito dos cartões, gerando enorme economia ao erário, bem como se revela vantajoso para empresa, que expande sua rede credenciada bem como prospecta novos clientes da iniciativa privada, ampliando sua área de atuação.

Na Prefeitura de Ouro Preto todos os servidores são estatutários, ou seja, nenhuma vinculação de servidor é feita sob a regência da CLT.

Sendo assim, a Lei 14.442/2 que dispõe sobre o auxílio alimentação de que trata o §2º do art. 457 da CLT (Decreto-Lei 5452/43), se aplica apenas para empregadores que possuem trabalhadores subordinados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, o que não é o caso da Prefeitura de Ouro Preto.

Com a proibição da taxa negativa, as empresas licitantes ofertarão proposta com o mínimo possível, qual seja, taxa 0%, como já vem ocorrendo em diversas licitações, e assim serão julgadas mediante "sorteio", o que não se pode admitir, haja vista que "sorteio" é critério de desempate, e não critério de julgamento, havendo claro descumprimento ao art. 45, §1º da Lei 8666/93.

Diante do exposto a taxa negativa não será vedada.

Sem mais para o momento.

LEILA
CARVALHO DE
MEDEIROS

Assinado digitalmente por LEILA
CARVALHO DE MEDEIROS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OAB, OU=26553520000115,
OU=Certificado Digital, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=LEILA
CARVALHO DE MEDEIROS

Leila Carvalho de Medeiros

Gerente de Recursos Humanos